

## 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022

**Termo Aditivo nº 59/2024  
Contrato nº 38/2022  
Dispensa de Licitação nº 05/2022  
Processo Licitatório nº 26/2022**

**Locação de uma sala comercial térrea, localizada na Rua Porto Alegre, nº 670, município de Santa Cecília do Sul, com uma área de 81,70 m<sup>2</sup>, que possua ao menos um banheiro. O espaço atenderá as instalações da Secretaria Municipal da Agricultura.**

**Locatário: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Locador: Genuino Teles de Souza**, brasileiro, casado, CPF nº 193.712.410-04, residente na Rua Porto Alegre, nº 646, Centro, CEP 99.952-000, no Município de Santa Cecília do Sul - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 38/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Terceira - Do Prazo, Parágrafo Primeiro**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 38/2022 por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 01 de junho de 2024 findando em 31 de maio de 2025**.

### **Cláusula Segunda - Do Reajuste**

Conforme estabelecido no **Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta - Do Aluguel**, do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do IVAR para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de

9,1637%, passando o valor mensal para R\$705,39 (Setecentos e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

**Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 29 de maio de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul  
João Sirineu Pelissaro  
Prefeito Municipal  
Locatário**

**Genuino Teles de Souza  
Locador  
Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.